

RESOLUÇÃO DIR Nº 004/2020

Disciplina vigência das medidas disciplinadas na Resolução nº 003/2020 e dá outras providências.

O Presidente da Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí (AMAVI), no exercício de suas atribuições estatutárias, estabelece que:

CONSIDERANDO o período de emergência de saúde pública estadual, nacional e internacional em virtude da propagação da COVID-19 (Coronavírus);

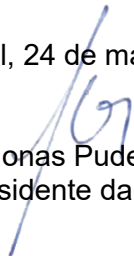
CONSIDERANDO o Decreto publicado pelo Governo do Estado de Santa Catarina nº 525/2020;

RESOLVE, sem prejuízo da prestação dos serviços e do funcionamento regular das atividades da AMAVI:

Art. 1º As medidas definidas na Resolução nº 003/2020 devem ser mantidas suspensas no prazo previsto no Decreto nº 525/2020 do Governo do Estado de Santa Catarina, devendo os colaboradores da AMAVI trabalhar em regime *home office* até o dia 31/03/2020.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Rio do Sul, 24 de março de 2020.



Jonas Pudewell
Presidente da AMAVI